

Estudo Técnico Preliminar 81/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 67281.005864/2023-84

2. Descrição da necessidade

Este processo visa a aquisição de Material Permanente na Natureza de Despesa 44.90.52, Subitem 28 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL - para atender às demandas operacionais da Seção de Subsistência da Base Aérea de Anápolis.

Desta forma, essa aquisição está em conformidade ao estabelecido no Regimento Interno da Base Aérea de Anápolis (BAAN), cabe à Seção de Subsistência (SSUB) planejar aquisições e contratações de bens e serviços, receber e armazenar víveres a fim de preparar e distribuir a alimentação ao efetivo arranchado da BAAN, Unidades Sediadas e a militares e funcionários em trânsito.

Dessa maneira, a aquisição dos itens constantes no PAM/S nº 0082/SSUB/2023 atenderá às necessidades de Equipamentos e Material Permanente de Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial, desta Guarnição de Aeronáutica, permitindo que a BAAN cumpra sua missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência da Base Aérea de Anápolis	2º Ten Int Victoria Farias Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os objetos deste Pregão deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, eventualmente existentes, nos termos da Lei 4.150 de 1962.

Em caso de divergências entre as descrições e especificações do Termo de Referência com as constantes da relação de itens do COMPRASNET, prevalecem as do Termo de Referência.

A descarga do material é de responsabilidade da empresa contratada.

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 58/2022, que disciplina a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, prevê algumas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se a alínea 'a', do Inciso III, do Artigo 9º.

Optou a Administração por realizar a pesquisa de preços através de sistemas oficiais de governo, como banco de preços, conforme previsto no inciso I do artigo 5º da IN 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de materiais permanentes deste processo tem como objetivo repor estes materiais do estoque da Seção de Subsistência da BAAN que já não funcionam corretamente ou servir de reposição para os de uso frequente devido ao uso diário e a necessidade de prestar o apoio administrativo aos setores da GUARNAE-AN.

Tais materiais tem o uso e necessidades específicas e serão empregados de forma a atender, da melhor maneira possível, as necessidades do setor solicitante, visando propiciar os meios necessários à execução de suas atividades administrativas e operacionais.

O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, contados do envio da Nota de Empenho por meio do endereço eletrônico ssub.gapan@fab.mil.br, sob demanda da Seção de Subsistência da BAAN, respeitadas a capacidade de estocagem, os recursos orçamentários disponíveis na ocasião e as quantidades registradas em Ata. Os bens serão entregues na Base Aérea de Anápolis – Almoxarifado da Seção de Subsistência, no seguinte endereço: BR 414, Km 4 – Caixa Postal 811, Anápolis-GO, CEP 75024-970, no horário das 09 horas às 13 horas em dias úteis. As empresas fornecedoras deverão observar rigorosamente o cumprimento desses horários, ficando sujeitas à devolução da mercadoria em caso de remessa fora do horário ora fixado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades variam de acordo com os itens, e para se estimar as quantidades foi realizado um estudo de acordo com a quantidade de equipamentos que são utilizados hoje pelo rancho da BAAN e a necessidade de equipamentos necessários para continuar apoiando a referida seção. Essas análises foram pautadas no nível de produção diária e saída de alimentação, bem como nas necessidades de que os principais equipamentos tenham reposição na frequência necessária, visando sempre a economia de escala para a Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 649.704,10

O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante consulta no Banco de Preços. Informo ainda que a Administração optou por não ser necessário preservar o sigilo dessa estimativa.

O método matemático aplicado para a definição do valor estimado da pesquisa de preços foi MÉDIA, conforme previsto no Artigo 6º da IN Nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após análise do objeto, observa-se que não houve parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os materiais em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base na consulta dos preços dos itens, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização bem como práticas de mercado, e foi escolhida a modalidade pregão eletrônico.

Cabe à Administração militar zelar pelos bens pertencentes à União, sob jurisdição do Comando da Aeronáutica em Anápolis, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los e para se resguardar de interrupções não previstas nas atividades administrativas e operacionais.

Com a aquisição/contratação do objeto em tela a administração almeja dar pronta resposta para todas as demandas que envolvam a utilização dos itens constantes neste processo de aquisição.

A presente contratação encontra-se prevista nos seguintes normativos internos da FAB: FCA 145-15 de 2008 (Equipamentos e Instalações de Subsistência), NSCA 145-1 de 2020 (Norma do Sistema de Subsistência) e PCA 400-149 (Plano de Metas da SDAB). Além destas, a aquisição dos equipamentos encontra amplo respaldo legal em normas de vigilância sanitária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os materiais adquiridos serão empregados de forma específica e atenderão às necessidades da GUARNAE-AN, visando propiciar os meios necessários à execução de suas atividades administrativas e operacionais, de forma que a SSUB cumpra o cronograma de suas atribuições.

O não atendimento das solicitações deste processo implicará na diminuição da qualidade dos meios de trabalho e uma possível diminuição na produtividade e organização dos setores da Guarnição de Anápolis.

13. Providências a serem Adotadas

Encontra-se publicado em Boletim Interno a comissão de fiscalização e recebimento dos materiais a serem adquiridos.

Não há necessidade, neste caso, de capacitação de servidores.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais na contratação do serviço. Os bens constantes deste instrumento deverão contemplar os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, quando for o caso.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTORIA FARIAS ALMEIDA

Equipe de apoio

RAMON CABRAL DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento

JULIANA BUSTAMANTE PORTO

Ordenadora de Despesas da Base Aérea de Anápolis



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP SSUB V. Final
Data/Hora de Criação:	04/07/2023 15:35:16
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	7fa00e28b3f11ba4bff58aa94d1cab1e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VICTORIA FARIAS ALMEIDA no dia 04/07/2023 às 12:36:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RAMON CABRAL DA SILVA no dia 12/07/2023 às 11:32:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 27/07/2023 às 11:12:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JULIANA BUSTAMANTE PORTO no dia 27/07/2023 às 12:12:39 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO